ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4460

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Raimundo Pereira da Silva

Data: 06/05/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 35/97. Denomina a "Praça Luiz Bahia", localizada no bairro Cintra (ao final da rua Antônio Costa). (Referente à Lei nº 2.490, de 11/06/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 88 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Nº 83
Ordem: 58
Nº fls: 07

OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 35/97

AUTOR: Raimundo Pereira da Silva

Carta

ASSUNTO:

denominando Praça Luiz Bahia, no Bairro Cintra, a Praça Pública construída mais precisamente no final da Rua Antônio Costa, nesta cidade

MOVIMENTO

1 Recebido em 06.05.97

2 à Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em regime de urgência - 07.06.97.

4 À Sanção.

5 Promulgue-se.

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina logradouro pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A praça pública construida no Bairro Cintra, mais precisamente no final da Rua Antônio Costa, nesta cidade, passa a denominar-se Praça Luiz Bahia .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de maio de 1997

Vereador Raimundo Pereira da Silva

Raimundo Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.

António Silveira de Sá
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE _____
EM ___ DE _____ DE 19___
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 03 DE junho DE 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 03 DE junho DE 1997
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

EM 28 DE MAIO DE 1997

OF. No. : GS/310/97

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, através da correspondência datada de 16 de maio de 1997, temos a informar que:

- as antigas Vila Sion I e Vila Sion II passaram a denominar-se de Bairro Sion, conforme Lei No. 2356/96;
- as Ruas 05 e 09 do Bairro Sion, não têm denominações oficiais;
- não consta de nossos arquivos, a denominação da praça construida no Bairro Cintra (final da Rua Antônio Costa);
- as Ruas "N","O" e "X", no Bairro Edgar Pereira não têm denominações oficiais;
- não existe via ou logradouro público com as denominações oficiais de Joaquim Pereira, Geraldo Rufino, Luiz Bahia, Marcela Alves, Rita Simões e José Soares.

Cordialmente,

José Corrêa Machado
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Senhor
Adalberto Patricio Neto
Assessor Técnico Legislativo da
Câmara Municipal de Montes Claros

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 03 de junho de 1997

Ofício nº: 218/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre a criação de Caixas Escolares nas escolas da rede municipal de ensino e denominando Praça Luiz Bahia, no Bairro Cintra .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

G 83/88